GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Programas de Bolsa e Eventos Técnicos

Termo de Outorga FAPEMIG/DBE nº. 129711842/2025

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - OET

PROCESSO N. : OET-00757-25

TÍTULO: "Simpósio Mineiro de Psicomotricidade e Saúde Mental: infâncias atípicas, cuidado integral e práticas interdisciplinares em saúde e educação"

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/05/2026 a 03/05/2026

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no CPF ***.619.736-**, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF***.807.716**, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no "Minas Gerais" de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122**, **CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS,** inscrito(a) no CNPJ sob o .**23070659000110,** neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA**

SILVA.

OUTORGADA GESTORA:GORCEIX -FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY, OURO PRETO/MINAS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23063118000164,** neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA.**

COORDENADOR(A): AISLLAN DIEGO DE ASSIS, CPF: *.127.471-**,** mantendo vínculo com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.**

Considerando a Chamada 05/2025, cujo objetivo é "incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio

científico e tecnológico através do apoio a organização de eventos científico-tecnológicos no Estado de Minas Gerais";

Considerando que o objetivo deste Termo é viabilizar o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste Instrumento;

Este Termo de Outorga, doravante denominado TO, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR.**

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo **COORDENADOR**, em parceria com a **OUTORGADA**

EXECUTORA, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO. O Evento identificado no preâmbulo deste instrumento será realizado em

1) OURO PRETO (MINAS GERAIS) BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem por finalidade financiar projeto para a organização de evento de caráter científico-tecnológico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Integrará o Plano de Trabalho (129732179), as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual n. 47.442, de 04 de julho 2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em **R$ 23.430,24 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, destinado a cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 1.326,24 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** do montante concedido para o desenvolvimento do projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442, de 2018, e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s), **, 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1, 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1,** para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, quando houver, serão depositados, integralmente, na conta bancária do Banco do Brasil 001, Agência 0473-1, Conta - 00000065688-7, aberta pela **OUTORGANTE**, em nome da **OUTORGADA GESTORA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste TO não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA GESTORA** deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG, bem como na FAPEMIG, para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no art. 184 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021, e no §1º do art. 87, do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização dos rendimentos para aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADAS**.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual DAE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O presente TO vigorará a partir da data de sua publicação até o prazo de 180 dias após o término do "Período de Execução" previsto no preâmbulo deste instrumento, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação apresentando a justificativa técnica e reajuste no plano de trabalho pelos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE**, por meio de comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pedidos de alteração do prazo de execução ou de vigência deverão ser apresentados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data do seu encerramento.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE**, serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE**, limitado ao período verificado ou previsto para a liberação, integral ou parcial, dos recursos, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:

a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;

b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento.

II.DOS OUTORGADOS:

a) Não receber apoio equivalente, concedido por qualquer outra entidade nacional ou estrangeira, para organizar o evento em epígrafe, exceto quando se tratar de ações complementares, sob as penas da legislação vigente, em especial do Decreto estadual n. 47.442, de 2018;

b) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO;

c) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

d) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;

e) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado;

f) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis;

g) Cumprir, a todo tempo, todos os regulamentos e as Leis Antissuborno e Anticorrupção aplicáveis, incluindo as previsões da Lei Anticorrupção e Lei de Improbidade Administrativa;

h) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações éticas ou legais necessárias para a execução do projeto, não responsabilizando a FAPEMIG por qualquer descumprimento legal ou ético

por parte dos **OUTORGADOS**, que deverão indenizar ou ressarcir a **OUTORGANTE**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano decorrente direta ou indiretamente do projeto.

III. DA OUTORGANTE:

a) Realizar a avaliação do desenvolvimento do projeto, nos moldes do modelo padrão disponibilizado pela **OUTORGANTE**, conforme Plano de Trabalho e Decreto Estadual n. 47.442, de 2018;

b) Realizar a análise da prestação de contas simplificada, apresentada pela **OUTORGADA GESTORA,** conforme a legislação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO COORDENADOR:

a) Responsabilizar-se pela perfeita execução do projeto e adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE,** de acordo com sua finalidade em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE**, além de fornecer 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico;

c) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

b) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto, acompanhando as atividades realizadas pelo **COORDENADOR**;

c) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**;

d) Responsabilizar-se subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**, em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:

a) Manter-se constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442, de 2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;

c) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TO, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos financeiros;

e) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste TO, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

f) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TO, não estando sujeita ao sigilo bancário perante o Estado e respectivos órgãos de controle;

g) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;

h) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei n. 22.929, de 12 de janeiro de 2018;

i) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;

j) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO;

k) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada;

l) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste TO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O **COORDENADOR** obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de relatório contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativo(s) do evento realizado, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será

utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação parcial ou integral da prestação de contas técnico-científica, o **COORDENADOR** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** acompanhará a execução e a apresentação da prestação de contas técnico-científica pelo **COORDENADOR**, inclusive responsabilizando-se pela cobrança e pela aplicação de sanções no caso de inadimplência, sendo obrigada subsidiariamente à devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas científica, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A **OUTORGADA GESTORA** obriga-se a realizar a prestação de contas do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** e a **OUTORGADA EXECUTORA** poderão ser responsabilizados subsidiariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/ (Receita de órgãos estaduais), devidamente identificado com o número do processo, no campo de informações do DAE.

CLAUSULA NONA – DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho ou documento equivalente disponível na plataforma EVEREST, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

CLÁUSULA DEZ – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do processo identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à execução do projeto, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que houver possibilidade de se obter a proteção referida no caput desta Cláusula, esta deverá ser priorizada, sem prejuízo de publicação científica posterior referente ao objeto da propriedade intelectual. A divulgação de informações relacionadas ao projeto fomentado pela **OUTORGANTE** não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção dos conhecimentos gerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares as instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A OUTORGANTE não participará, via de regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir desse fomento, desde que os **OUTORGADOS** observem as recomendações e os deveres disciplinados na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses do art.6º, devendo os **OUTORGADOS**, quando for o caso, informar à **OUTORGANTE** sobre as propriedades intelectuais geradas com esse apoio financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os titulares da propriedade intelectual fomentada pela **OUTORGANTE**, nos termos desta Cláusula, deverão dar ciência do conteúdo da Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 a qualquer partícipe com quem se relacionarem por meio de instrumentos jurídicos cujo objeto envolva a propriedade intelectual, devendo fazer constar nesses instrumentos jurídicos os seguintes termos: "*considerando que a propriedade intelectual decorreu também do financiamento da FAPEMIG, deverão ser observadas, quando for o caso, as regras da Fundação vigentes quanto à sua política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação*".

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade dos **OUTORGADOS** a observância de todas as disposições contidas na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 e na Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023, não podendo se escusarem do seu cumprimento sob a alegação de desconhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: O titular da propriedade intelectual beneficiado com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverá torná-la pública por meio da Vitrine Tecnológica da FAPEMIG na página http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/propriedade- intelectual/vitrine- tecnologica/, além de inseri-la na Plataforma Lattes, inclusive quando do seu licenciamento ou comercialização, respeitadas eventuais cláusulas contratuais que restrinjam a divulgação pública da tecnologia.

PARÁGRAFO QUINTO: Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta Cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Cultivares), Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal n. 2.553, de 16 de abril de 1998 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação aos inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei Estadual n. 17.348, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Mineira de Inovação), Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os titulares da propriedade intelectual beneficiados com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverão informar a esta sobre os benefícios ou ganhos econômicos auferidos por meio da disponibilização da tecnologia ao mercado ou à sociedade.

CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243, de 2016, n. 10.973, de 2004 e, no que couber, a Lei n. 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 22.929, de 2018, Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE,** que poderão ser alteradas a critério desta, bem como as prescritas na Chamada Pública identificada no preâmbulo, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241, de 21 de maio de 2014 e o Decreto Estadual n. 48.745, de 2023.

CLÁUSULA QUATORZE – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE – DA DENÚNCIA

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da **OUTORGANTE** as hipóteses previstas no art.109 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, podendo ainda a

OUTORGANTE cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito alguma reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso XIII do art. 79 do Decreto 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE** será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para remanejamento de recursos e solicitação de alteração do TO deverá ser observado e atendido o disposto no Capítulo IV, Seções I e II da Portaria FAPEMIG PRE n. 24, de 2022 e as que vierem a sucedê-la.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DEZOITO – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929, de 2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO o Sr. Jurcimar Ferreira Martins, chefe do Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos (DBE) e, pela fiscalização, Sr. Rafael Siqueira Falce Neto, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados (DMA); a **OUTORGADA EXECUTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO a Sra. Paula Cristina Cardoso Mendonça, CPF: ***.505.506-**; e a **OUTORGADA GESTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o Sr. Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, CPF: ***.329.106-**.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE.**

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais controvérsias que envolvam apenas a FAPEMIG e entidade pública estadual serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia- Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.172, de 20 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, **data da assinatura eletrônica.**

OUTORGANTE
REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA
LUCIANO CAMPOS DA SILVA

OUTORGADA GESTORA
CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR
AISLLAN DIEGO DE ASSIS

Cronograma de Desembolso Financeiro		
Outorgante		
Mês	**Ano**	**Valor**
Dezembro	2025	**R$23.430,24**

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a concedente, para os efeitos do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça

a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V. Sa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa**, **Assessor (a)**, em 22/12/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **AISLLAN DIEGO DE ASSIS**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129711842** e o código CRC **C132605C**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005822/2025-35 SEI nº 129711842

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, e o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – OCEMG. Objeto: repactuação do plano de trabalho do acordo de cooperação técnica, com adequação das metas, atividades e prazos originalmente pactuados, visando assegurar a continuidade e a efetividade das ações destinadas ao fomento do desenvolvimento das cooperativas mineiras, no âmbito do apoio à organização produtiva, à gestão e à qualificação de empreendimentos cooperativos, processo SEI nº 1220.01.0003291/2023-25. O presente Termo Aditivo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, nem compartilhamento de recursos patrimoniais. Permanecem inalteradas as disposições relativas à vigência estabelecida no instrumento original, observada a repactuação do Plano de Trabalho (Anexo I). Signatários: Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Ronaldo Ernesto Scucato (OCEMG) e Samuel Flam (OCEMG). Data da assinatura: 18/12/2025

4 cm -23 2163627 - 1

REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

O Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE n.º 19 de 13 de abril de 2022, em consoante à Lei Estadual n.º 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512 de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Certificar o registro e credenciamento da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação Cefetminas, CNPJ n.º 00.278.912/0001-20, para atuar como Fundação de Apoio à Academia de Polícia Civil - Acadepol/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, CNPJ n.º 18.715.532/0001-70, processo SEI n.º 1510.01.0272177/2025-10. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 22.929, de 2018.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.
Maísa Oliveira da Costa
Presidente GATMG

4 cm -23 2163894 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA ED: 095/2025 – SNCT

cra ; apq-08341-25 ; 22ª semana nacional de ciência e tecnologia da uftm: cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território ; ana paula milla dos santos ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 10 meses ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 59.900,00 ;

che ; apq-08329-25 ; feici-sal - feira de ciências, cultura e humanidades de salinas, norte de minas gerais: conexão entre sociedade e comunidade científica. ; tatianne gizelle marques silva ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 10 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do norte de minas gerais ; R$ 20.000,00 ;

cbb ; apq-08478-25 ; vi snct do ifmng ? campus araçuaí: planeta água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território. ; jefferson monteiro henriques ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 10 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do norte de minas gerais ; R$ 60.000,00 ;

cra ; apq-08334-25 ; pescando saberes: jogos e brincadeiras lúdicas para o entendimento de regras de pesca ; gustavo hallwass ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 10 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 50.000,00 ;

6 cm -23 2163750 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
008/2025 – COMPETE MINAS

cag ; apq-06415-25 ; produção de nanopartículas para estabilização de solo de pavimento de estrada rural e florestal a partir de compósito microbiológico. ; carlos cardoso machado ; 2071 19 571 022 4387 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; soil domains consultoria ambiental e tecnologia de regeneracao e estabilizacao biologica de solo s/a ; R$ 239.900,00 ;

tec ; apq-06591-25 ; nobiu - plataforma para gestão eficiente e inteligente de energias ; juliana de morais aguilar ; 2071 19 571 022 4387 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; sunus - sistemas fotovoltaicos ltda ; R$ 554.884,00 ;

tec ; apq-06754-25 ; incorporação de modelos de ia e otimização na plataforma vitau de digitalização 4.0 - aplicação nos processos de produção, manutenção e qualidade em pequenas e médias indústrias ; felipe augusto vitoriano ; 2071 19 571 022 4387 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; vitau automation ; R$ 199.900,00 ;

cag ; apq-06810-25 ; agricultura de precisão sustentável: iot e ia no monitoramento de solo e água para cultivo e maturação de hortaliças ; walter andrade fernandes filho ; 2071 19 571 022 4387 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 022 4387 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 22 meses ; walter andrade fernandes filho ; R$ 559.560,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA – 017/2024 – COMPETE MINAS – ATRAÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS

cex ; apq-01088-25 ; centro de pesquisa e inovação sambatech: pesquisa exploratória de métodos de inteligência artificial para plataforma inteligente de aprendizado (lxp) e análise avançada de videos ; everton francisco alves ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; samba mobile multimidia s/a ; R$ 1.143.520,00 ;

10 cm -23 2163959 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; oet-00747-25 ; xxi encontro mineiro de biomedicina ; fernanda machado fonseca ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 15/05/2026 ; 17/05/2026 ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 26.497,88 ;

cds ; oet-00757-25 ; simpósio mineiro de psicomotricidade e saúde mental: infâncias atípicas, cuidado integral e práticas interdisciplinares em saúde e educação ; aisllan diego de assis ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 02/05/2026 ; 03/05/2026 ; universidade federal de ouro preto ; R$ 23.430,24 ;

cds ; oet-00777-25 ; ii congresso de ensino, pesquisa e inovação em saúde (cepis) ; marcos vinícius da silva ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 26/03/2026 ; 27/03/2026 ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 86.387,88 ;

cra ; oet-00756-25 ; i encontro de outono de entomologia do triângulo mineiro ; rhainer guillermo nascimento ferreira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 24/03/2026 ; 27/03/2026 ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 8.034,80 ;

cvz ; oet-00770-25 ; 4° palmatech ; leidy darmony de almeida rufino ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 09/03/2026 ; 31/05/2026 ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 24.963,00 ;

cbb ; oet-00799-25 ; xiii curso de verão em imunoparasitologia - uftm ; angelica de oliveira gomes ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 10/03/2026 ; 13/03/2026 ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 2.926,55 ;

csa ; oet-00648-25 ; os 80 anos da comissão de direito internacional: continuidade, coerência e transformação do direito internacional ; lucas carlos lima ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 02/03/2026 ; 06/03/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 59.052,60 ;

che ; oet-00800-25 ; contribuições e tendências das pesquisas em eficácia escolar : valéria cristina de oliveira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 09/04/2026 ; 10/04/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.209,40 ;

che ; oet-00702-25 ; v colóquio internacional escrita, som, imagem: paisagens / edição comemorativa dos 20 anos do grupo intermídia ; miriam de paiva vieira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 17/05/2026 ; 20/05/2026 ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 35.448,52 ;

cds ; oet-00743-25 ; viii congresso de ciências farmacêuticas de ouro preto/ ii simpósio de ciências farmacêuticas de ouro preto ; orlando david henrique dos santos ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 08/04/2026 ; 10/04/2026 ; universidade federal de ouro preto ; R$ 34.174,40 ;

cag ; fct-00211-25 ; indicadores fitossociológicos da comunidade infestante de plantas daninhas em cultivares de feijão-caupi, sob diferentes densidades de semeadura, no semiárido de minas gerais. ; abner josé de carvalho ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 55.044,00 ;

cag ; fct-00242-25 ; rendimento agronômico e qualidade na produção de novos híbridos de tomate industrial em função do manejo da adubação mineral e microbiolarização de sementes e substratos na produção de mudas. ; wagner ferreira da mota ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 55.044,00 ;

15 cm -23 2163866 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.948. Processo Interno nº 108/2025. Convenente:Instituto João Ayres. CNPJ:08.215.473/0001-18. Interveniente: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT. CNPJ nº:19.138.890/0001-20. Interveniente:Fundação Clóvis Salgado - FCS. CNPJ:17.498.205/0001-41.Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo,para a execução integral do projeto "Via das Artes – Ano II", integrante do Carnaval de Belo Horizonte 2026. Valor Total: R$2.547.969,40. Vigência: 3 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023 e Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024. Data da Assinatura: 23/12/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.947. Processo Interno nº 107/2025. Convenente: Instituto João Ayres. CNPJ: 08.215.473/0001-18. Interveniente: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT. CNPJ nº: 19.138.890/00010-20. Interveniente: Fundação Clóvis Salgado - FCS. CNPJ: 17.498.205/0001-41. Objeto: Conjugação de esforços, com mútua cooperação e sem intuito lucrativo visando o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a operacionalização integral das ações estruturantes do projeto "VIAS SONORIZADAS". Valor Total: R$10.945.090,07. Vigência: 6 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023 e Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024. Data da Assinatura: 23/12/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Saída nº 11.945. Processo Interno nº 043/2025. Convenente:Associação esportiva dos Municípios do Sul e do Sudoeste de Minas Gerais-ASSESMIG. CNPJ: 00.493.621/0001-54. Interveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE. CNPJ nº: 05.465.167/0001-41. Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para promover a prática esportiva e fortalecer a cultura esportiva voltado a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, mediante a realização da 35ª edição dos Jogos da Juventude (JOJU) 2026. Valor Total: R$ 105.000,00. Vigência: 12 meses. Base Legal: Lei 13.303/2016, Decreto 48.745/2023, Resolução Conjunta Segov/Age 001/2024 e Instrução Normativa TCEMG – nº 03/2013. Data da Assinatura: 22/12/2025.

EXTRATO DE ACORDO

Extrato do Acordo de Cooperação Tecnica nº 11.940. Processo Interno nº 093/2025. Partícipe: Le Cordon Bleu Ânima Educação LTDA. CNPJ: 26. 496.144/0001-74. Objeto: Cooperação entre as partes para desenvolver soluções de modelagem comercial no setor gastronômico, aplicáveis a potencial empreendimento na Casa Tombada do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco, integrando a culinária francesa à gastronomia mineira, com valorização de tradições e produtos regionais e ampliação da inserção nos mercados nacional e internacional. Vigência: 6 meses. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 23/12/2025.

10 cm -23 2163964 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extratodo 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.751.Processo Interno nº 1941/2024. Contratada:Totvs S/A. CNPJ:53.113.791/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 48 meses. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 940.137,12. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 23/12/2025.

2 cm -23 2163970 - 1

AVISO DE EDITAL

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 70/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Modo da Disputa: ABERTO. Processo Interno CODEMGE n° 00778/2025-16, SEI n° 5030.01.0000778/2025-16. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 48.723/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para adequação ergonômica do ambiente de trabalho. Data, horário e local: Dia 09/01/2026, às 09:30h, Horário de Brasília, no site compras.codemge.com.br. Edital e Anexos disponíveis em: compras.codemge.com.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

3 cm -23 2163538 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº AMP-0043/2025 – Lotes 1 e 2, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, CNPJ 22.261.473/0001-85 e a empresa CXMT Artigos em Aço Ltda, CNPJ 30.405.878/0001-78. Modalidade: Modo de Disputa Aberto Eletrônico AMP-0043/25 - Lotes 1 e 2. Objeto: Registro de preços para aquisição de caixas em aço para abrigos de conjuntos de medição de regulagem de pressão. Valor registrado: R$ 537.492,50. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Lei Estadual 14.167/02, Decreto Estadual 46.311/13, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual 47.154/17 e demais legislações correlatas. Data de assinatura: 18/12/2025. Vigência: 12 meses.

CONTRATO

Contrato nº 4600001381. Partes GASMIG x Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Fundamento: Inexigibilidade GIL-0020/25. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de classificação de riscos para Monitoramento do Rating de Crédito Corporativo e Rating da 10ª emissão de debêntures da GASMIG em escala nacional – (Agente fiduciário). Valor: R$ 111.274,34. Vigência 120 (cento e vinte) meses. Assinatura: 27/11/2025.

Contrato nº 4600001382. Partes GASMIG x Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Fundamento: Inexigibilidade GIL-0020/25. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de classificação de riscos para Monitoramento do Rating de Crédito Corporativo e Rating da 10ª emissão de debêntures da GASMIG em escala nacional – (Banco mandatário). Valor: R$ 55.637,27. Vigência 120 (cento e vinte) meses. Assinatura: 28/11/2025.

Contrato nº 4600001383. Partes GASMIG x Banco Votorantim S.A., Fundamento: Inexigibilidade GIL-0020/25. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de classificação de riscos para Monitoramento do Rating de Crédito Corporativo e Rating da 10ª emissão de debêntures da GASMIG em escala nacional – (Banco coordenador). Valor: R$ 8.075.000,00. Vigência 120 (cento e vinte) meses. Assinatura: 27/11/2025.

ADENDO AO EDITAL

ADENDO Nº 01 AO EDITAL MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO Nº AMP-0050/25. Objeto: contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, mediante a ativação de postos de trabalho com alocação de mão de obra dedicada exclusivamente, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados ao atendimento das unidades da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, localizadas em Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora, Poços de Caldas e Divinópolis, bem como em outras localidades de Minas Gerais que venham a ser indicadas pela GASMIG, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital. Informamos que está disponível no sítio www.licitardigital.com.br o ADENDO Nº 01 ao edital supracitado, que informa alterações no Anexo 01 - Termo de Referência e seus anexos, 01 A, 01 B e 01 C. LOCAL: www.licitardigital.com.br ''acesso identificado (login)''. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seu respectivo prazo.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

13 cm -23 2163906 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO - EDITAL
05/2021 COM RESCISÃO DO CONTRATO

O BDMG torna público no dia 22/12/2025 a autoridade competente do BDMG aprovou o descredenciamento voluntário dos correspondentes bancários abaixo relacionados, no âmbito do Edital BDMG-05/2021, para prestar os serviços de correspondente bancário. Em decorrência do descredenciamento, ficam rescindidos os respectivos contratos, nos termos do item 6.3 da Cláusula Sexta: CT 10108/2023 - Gyramais Tecnologia S.A, CNPJ 27.734.451/0001-09; CT 6362/2022 – Restaurante Villa da Mata Eireli, CNPJ 36.886.986/0001-96; CT 6491/2022 - Rogerio Martins Ribeiro Ltda, CNPJ 45.785.759/0001-65; CT 6558/2022 - Valor Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ 20.605.946/0001-99; CT 10109/2023 - Contar Brasil Ltda, CNPJ 08.343.672/0001-01.

3 cm -23 2163963 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI nº 05.2025/3235. Objeto: cloreto de sódio granulado. Dia da Licitação: 12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/12/2025 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2025/0421 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de irrigação automatizado na unidade regional da Copasa, conforme especificado no Termo de Referência e Anexos. Dia da Licitação: 19 de janeiro de 2026 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/12/2025 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI nº 05.2025/3236. Objeto: tubos de aço carbono com costura helicoidal. Dia da Licitação: 12 de janeiro de 2026, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 30/12/2025 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO

licitação Nº CPLI.0620250114 Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de inspeção de segurança especial de barragem Vencedora: HIDROBR CONSULTORIA LTDA Valor: R$ 335.007,45.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250062 Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de esgoto, manutenção nas redes e ligações prediais de esgoto, recomposição de pavimentos e melhorias operacionais nas redes e ligações prediais no âmbito da Gerência Regional Montes Claros – GRMC, da COPASA MG. Informamos que por razões de ordem administrativa a sessão marcada para o dia 30/12/2025 às 14:30 horas está adiada "sine die" (suspensa).

COMUNICADO DE CONTINUIDADE ABERTURA
DE PROPOSTAS COMERCIAIS.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250027 Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento e fiscalização das obras e serviços de Ampliação do Sistema Rio Manso – Lote 1 – (Adutoras trechos CT4–R7 e EAT4–R6 e a execução de um Reservatório na área do R7), localizadas nos municípios de Sarzedo, Mário Campos e Betim / MG e das obras de Implantação do Sistema de ultrafiltração da ETA Bela Fama. Sistema Rio das Velhas, localizada no município de Nova Lima / MG. Após análise das propostas técnicas pela subcomissão técnica designada foi decidiu-se que a A Pontuação total das licitantes, soma de P1, P2, P3, P4 e 05, são as seguintes: Licitante CONSÓRCIO ENGECORPS – SENHA – TPF, constituído pelas empresas ENGECORPS ENGENHARIA S.A. (LÍDER), SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S. e TPF ENGENHARIA LTDA: 99,40 pontos, Licitante CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND – PLANAL - KL ENGENHARIA, constituído pelas empresas TÜV RHEINALD DUCTOR LTDA (LÍDER), PLANAL ENGENHARIA LTDA E KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.: 96,30 pontos, Licitante Consórcio Rio Manso, constituído pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA (LÍDER), ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E ARAXÁ ENGENHARIA S.A.: 89,80 pontos. e licitante NOVA ENGENHARIA S.A.: 69,30 pontos. Estas propostas técnicas foram classificadas, as propostas técnicas das licitantes CONSÓRCIO GERENCIADOR RIO MANSO, constituído pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A (Líder) e TCRE ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO GESTÃO SANEAMENTO MG, constituído pelas empresas COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (Líder), JNS ENGENHARIA, CONSULTORIA E ECRENCIAMENTO LTDA. e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA foram desclassificadas. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Informamos que, não havendo recurso, a sessão de continuidade com a abertura das propostas comerciais das licitantes que tiveram suas propostas técnicas classificadas e demais procedimentos previstos no Edital, fica agendada para o dia 09/01/26 às 08:30 horas, no mesmo endereço constante do item 1.1 do Edital.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250002 Objeto: prestação de serviços para implantação do sistema SAP S/4HANA IS-U (Industry-Specific Solution for the Utilities Industry), na Companhia de Saneamento de Minas Gerais ("COPASA MG") e em suas subsidiárias. Considerando liminar expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no mandado de segurança cível nº 1111279-88.2025.8.13.0024/MG, impetrado pela licitante ATOS BRASIL LTDA a sessão de continuidade da licitação, com abertura dos Envelopes nº 3 – Proposta Comercial, marcada para ocorrer no dia 23/12/25 às 10:00 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital está suspensa.

A DIRETORIA

20 cm -23 2163883 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251224718212155 8.

Plano de Trabalho
Edital Nº 422/2025 - 005/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO - 2ª ENTRADA

Processo:
OET-00757-25

Situação do processo:
Em Contratação

Natureza da solicitação:
005/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO - 2ª ENTRADA

Data do documento:
17/12/2025 11:38:57

Número SEI:
2070.01.0005822/2025-35

Validador:
F413FAFD-6070-46C5-8FE5-FE3FF77DD693

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos e de minha inteira responsabilidade, sendo condizentes com a realidade dos fatos, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Decreto-lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Dados pessoais do coordenador

Nome:
AISLLAN DIEGO DE ASSIS

Data de nascimento:
25/04/1982

Naturalidade:
MATO GROSSO

CPF:
932.127.471-53

Telefones de contato:
Celular: (31) 99390-1044 | Residencial não informado | Comercial: (31) 35591-006

E-mail:
aisllanassis@ufop.edu.br

Currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/4871624761426176

Endereço residencial:
RUA H. Nº 80

CEP:
35410-000

Município:
OURO PRETO

Maior titulação:
Doutor

Curso:
DOUTOR EM SAÚDE COLETIVA

Instituição:
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Ano de obtenção do título:
2019

Banco:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência:
2012

Conta corrente:
21485-9

PIS/PASEP:
19002159938

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:
Universidade Federal de Ouro Preto

Data de admissão:
16/08/2017

Regime de trabalho:
DE

Área de conhecimento:
SAÚDE COLETIVA

Dados da Proposta

Data de início da proposta:
02/05/2026

Data de término da proposta:
03/05/2026

Nome do Evento:
Simpósio Mineiro de Psicomotricidade e Saúde Mental: infâncias atípicas, cuidado integral e práticas interdisciplinares em saúde e educação

Duração (meses):
1

Área de conhecimento:
SAÚDE COLETIVA

Sub-área de conhecimento:
SAÚDE PÚBLICA

Resumo:
O Simpósio Mineiro de Psicomotricidade e Saúde Mental é um evento acadêmico-científico interdisciplinar que busca promover o diálogo entre profissionais da saúde, educação, assistência social, entre outras, sobre os cuidados integrais às infâncias atípicas. Realizado pelas Escola de Medicina e Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), o simpósio terá abrangência estadual e contará com conferências, mesas redondas, oficinas, workshops e uma vivência artística, com foco nas práticas psicomotoras, saúde mental, acessibilidade e inclusão. O evento visa fomentar práticas baseadas em evidências e fortalecer redes de apoio a crianças atípicas e suas famílias. Organizado na forma de simpósio, o evento busca reunir especialistas, pesquisadores, profissionais e estudantes para discutir o tema específico das infânicas atípicas na saúde e educação de forma aprofundada. Diferente de congressos mais amplos, o simpósio tem um recorte temático mais focado e favorece trocas qualificadas, combinando conferências, mesas redondas, oficinas e espaços interativos como workshops. O simpósio busca ser um espaço privilegiado de intercâmbio de saberes, atualização científica e construção coletiva de práticas, especialmente quando envolve múltiplas áreas, como neste caso: educação física, medicina, psicologia, pedagogia e áreas afins. O evento ocorrerá nos dias 2 e 3 de maio de 2026, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, com previsão de participação de até 400 pessoas, entre equipe organizadora, convidados, autoridades, representantes, crianças e famílias atípicas, e especialmente, educadores e profisisonais de saúde interessados, atuantes ou responsáveis pela saúde e educação de pessoas e grupos neurodivergentes, na região dos Inconfidentes e Estado de Minas Gerais.

Palavra chave 1:
Saúde Mental

Palavra chave 2:
Psimotricidade

Palavra chave 3:
Infâncias atípicas

Palavra chave 4:
Educação inclusiva

Palavra chave 5:
Interdisciplinaridade

Palavra chave 6:
Neurodiversidade

Natureza da Proposta

Qual a amplitude do evento?
Evento Regional / Mineiro

Qual o porte do evento?
Porte médio (de 101 a 400 inscritos)

Detalhamento da Proposta

a) Abrangência e público-alvo do evento.
O evento terá abrangência estadual, reunindo, famílias, profissionais, estudantes e gestores das áreas da saúde, educação e assistência social, com foco em famílias e crianças atípicas de Minas Gerais

---

b) Evento promovido por sociedade científica? (SIM, NÃO) Qual?
Não, o evento é promovido por professores e equipes da Escola de Medicina e Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio dos grupos de pesquisa dos proponentes.

c) Histórico resumido das versões anteriores do evento.
Essa é primeira edição do evento, no entanto, os proponentes tem histórico de organização de eventos, cursos, workshop, oficinas e palestras na área de saúde e psicomotricidade com foco em grupos e populações vulneráveis, inclusive e especialmente, crianças e famílias atípicas, que convivem e necessitam de diferentes formas de cuidado em saúde e educação inclusiva. Essa experiência, fundamenta e dá legitimidade a proposta do evento, pois consolida e traz culminância ao histótico de iniciativas.

---

d) O evento é aberto ao público (SIM, NÃO)? Qual a forma de mensurar a participação?
Sim, o evento é gratuito e aberto ao público da região dos Inconfidentes e Estado de Minas Gerais. As inscrições serão realizadas garantindo reserva de vagas para famílias, profissionais e estudantes.

---

e) Instituições parceiras.
Universidade Federal de Ouro Preto; Prefeituras Municipais de Ouro Preto, Mariana e Itabirito; Fundação Gorceix; Movimentos sociais e coletivos de familiares atípicos.

---

f) Resultados esperados pelo evento (Número de trabalhos inscritos, participação do público, sessões temáticas, discussões sobre popularização do conhecimento, discussões sobre impacto em políticas públicas, entre outros resultados).
Até 400 participantes inscritos e certificados; 8 sessões temáticas realizadas; 6 oficinas/workshops realizados; 1 vivência artística realizada; 1 e-book com conteúdos didático-científicos publicado e divulgado; Fortalecimento das redes de atenção às infâncias atípicas; Discussão de políticas públicas inclusivas e acessíveis nas redes de saúde e educação dos municípios da região dos Inconfidentes e do Estado de Minas Gerais.

---

g) Qual é o apoio/contrapartida voluntária que será proporcionado pela instituição proponente para a realização do evento?
A UFOP concedeu autorização para uso do espaço do evento no valor de R$ 18.543,37; As prefeituras municipais, fundações e associações estão comprometidas com a logística e alimentação do evento.

---

h) Informações relevantes complementares.
O simpósio contará com recursos de acessibilidade para participantes e acompanhantes com deficiências; Será oferecido espaço de saúde e bem-estar durante todo evento, para acolhimento e promoção da saúde dos participantes, por meio das práticas integrativas; Será realizada e aplicada metodologia participativa de avaliação do evento; serão concedidas bolsas de monitoria do evento para 15 estudantes da UFOP pelo projeto Cia da gente, com foco no atendimento das familia atípicas e convidados.

---

i) Resumo Publicável em linguagem acessível para o público leigo.
O Simpósio Mineiro de Psicomotricidade e Saúde Mental será um grande encontro de profissionais, pesquisadores e famílias para falar sobre como cuidar melhor de crianças com desenvolvimento diferente. O objetivo do evento é promover formação interdisciplinar e troca de saberes sobre psicomotricidade e saúde mental no cuidado à infâncias atípicas. Vamos trocar ideias, aprender novas práticas e construir juntos formas mais humanas de acolher e incluir todas as infâncias nas escolas e unidades de saúde. O evento acontecerá na cidade histórica de Ouro Preto, Minas Gerais, nos dias 2 e 3 de maio de 2026, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, é gratuito e aberto aos familiares, profissionais, estudantes, representantes, organizações e instituições que atuam ou participam das redes e serviços de saúde, educação e assistência social de atendimento, pesquisa ou extensão das crianças e famílias atípicas na região dos Inconfidentes e Minas Gerais.

---

j) Conforme disposto no art. 90 do Decreto Estadual n. 47.442/2018 a OUTORGADA EXECUTORA indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO (Nome completo e CPF):
A ser indicado pela UFOP, no momento da assinatura do TO.

k) Conforme disposto no art. 90 do Decreto Estadual n. 47.442/2018 a OUTORGADA GESTORA indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO (Nome completo e CPF):*
A ser indicado pela Fundação Gorceix, no momento da assinatura do TO.

Instituições

Instituição Executora / Proponente:
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto

Instituição Gestora:
GORCEIX - Fundação Gorceix

Membros da Equipe

Nome:
SIOMARA APARECIDA DA SILVA

Email:
siomarasilva@ufop.edu.br

Função:
Coordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/5853314951388292

Atividades:
Curadoria, coordenação e organização do evento; palestrante e ministrante das atividades do evento; organizador e editor das publicações e divulgações do evento; responsável técnico das atividades e publicações de psicomotricidade do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
28/08/2025

Nome:
Bruno Ocelli Ungheri

Email:
bruno.ocelli@yahoo.com.br

Função:
Subcoordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/0701435130704078

Atividades:
Organizar a elaboração, editoração e lanaçamento do e-book do evento. Palestrante convidado do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
01/09/2025

Nome:
AISLLAN DIEGO DE ASSIS

Email:
aisllanassis@ufop.edu.br

Função:
Coordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/4871624761426176

Atividades:
Curadoria, coordenação e organização do evento; palestrante e ministrante das atividades do evento; organizador e editor das publicações e divulgações do evento; responsável técnico das atividades e publicações de saúde mental do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
01/09/2025

Nome:
Stephany Leôncio dos santos ferreira

Email:
stephany.ferreira@aluno.ufop.edu.br

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/8012912821650139

Atividades:
Liderar e organizar o processo de inscrição dos participantes e convidados do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
01/09/2025

Nome:
Ana Carolina Aparecida de Souza Ramos

Email:
ana.casr@aluno.ufop.edu.br

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/5211221154529196

Atividades:
Liderar e organizar a organização, editoração e lançamento do e-book do evento

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
01/09/2025

Nome:
Laís Cristina Palhares Amaral

Email:
laisamaral.psi@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:

Atividades:
Liderar e organizar o espaço de bem estar e acolhimento do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
02/09/2025

Nome:
Leidiane Delavali Soares

Email:
leidiane.delavali@aluno.ufop.edu.br

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/5906369227088568

Atividades:
Liderar e organizar o processo de inscrição dos participantes e convidados do evento.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
02/09/2025

Nome:
Renata Caroline Parauassu

Email:
renata.paraguassu@aluno.ufop.edu.br

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:

Atividades:
Liderar e organizar os serviços de monitoria, oficinas, worshop e atividade artistica do evento

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
02/09/2025

Beneficiários

ID:
149201

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Cacilda Gonçalves Velasco

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - São Paulo - Belo Horizonte - São Paulo

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

ID:
149202

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Mírian Carla Lima Carvalho

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - João Pessoa - Belo Horizonte - João Pessoa

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFPB	3	0,00

ID:
149203

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Rosana Freitas Fachada

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Rio de janeiro - Ouro Preto - Rio de Janeiro

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

ID:
149204

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Paula Regina Allabi Abdo

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - São Paulo - Ouro Preto - São Paulo

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

ID:
149205

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Ana Marchi

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - São Paulo - Belo Horizonte - São Paulo

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

ID:
149206

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Valeria Priscila de Oliveira

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - São Paulo - Ouro Preto - São Paulo

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

ID:
149207

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Paulo Liberalesso

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - Curitiba - Belo Horizonte - Curitiba

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
Cerena	3	0,00

ID:
149208

Atribuição dos beneficiários:
Especialista convidado do evento

Nome do 1º beneficiário:
Elaine Alves Lima Salgado Beato

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - São Paulo - Ouro Preto - São Paulo

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
ABP	3	0,00

Produtos Pretendidos

Produto:
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade:
400

Especificação:
Certificação de até 400 participantes do evento

Produto:
MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Quantidade:
1

Especificação:
E-book do evento com textos didáticos

Produto:
PITCH

Quantidade:
1

Especificação:
Vídeo de divulgação dos resultados do evento

Produto:
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

Quantidade:
1

Especificação:
Artigo de experiência, resultados e divulgação

Local de Realização

País / Estado / Cidade:
BRASIL / Minas Gerais / Ouro Preto

Instituição onde será realizada a pesquisa:
- Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Observação:
O Centro de Artes e Convenções da UFOP está localizado no coração do Centro Histórico de Ouro Preto, próximo aos principais atrativos turísticos da cidade, além de restaurantes, bares, hotéis, hostels e pousadas.

Recursos de Outras Fontes

Instituição:
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 18.543,37

Data do pedido:
28/05/2025

Data da resposta:
28/05/2025

Descrição:
Autorização para uso dos espaços do Centro de Artes e Convenções da Universidade

---

Instituição:
Prefeituras municipais de Ouro Preto, Mariana e Itabirito

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 5.000,00

Data do pedido:
28/05/2025

Data da resposta:
31/12/2025

Descrição:
Logística de transporte e alimentação para equipe e convidados do evento

---

Instituição:
Cia da Gente - arte, saúde e educação (Fundação Gorceix)

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 5.000,00

Data do pedido:
28/05/2025

Data da resposta:
31/12/2025

Descrição:
Material de consumo, papelaria e uniformes para equipe de organização e participantes

Metas

Meta:
1 - Realizar evento científico interdisciplinar com abrangência estadual com até 400 participantes.

Meta:
2 - Publicar 1 e-book com contribuições técnico-pedagógicas de saúde mental e psicomotricidade para atendimento de saúde e educação de crianças e famílias atípicas de Minas Gerais

---

Meta:
3 - Publicar 1 artigo em revista especializada sobre a construção, experiência, resultados e produtos do evento

Etapas

Meta:
1 - Realizar evento científico interdisciplinar com abrangência estadual com até 400 participantes.

Descrição:
1.1 - Organização e curadoria do evento

Indicador de Progresso:
Programação finalizada e amplamente divulgada

Entregável(is):
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Certificação de até 400 participantes do evento

Mês de início:
1

Mês de fim:
5

Duração:
5

Peso:
2

Responsável:
SIOMARA APARECIDA DA SILVA

Executor(es):
Bolsista; AISLLAN DIEGO DE ASSIS; SIOMARA APARECIDA DA SILVA

Meta:
1 - Realizar evento científico interdisciplinar com abrangência estadual com até 400 participantes.

Descrição:
1.2 - Realização das inscrições e confirmação dos participantes e convidados

Indicador de Progresso:
Até 400 inscrições confirmadas de participantes e convidados

Entregável(is):
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Certificação de até 400 participantes do evento

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
3	5	3

Peso:	Responsável:
1	Stephany Leôncio dos santos ferreira

Executor(es):
Bolsista; Ana Carolina Aparecida de Souza Ramos; Leidiane Delavali Soares; Renata Caroline Parauassu; Stephany Leôncio dos santos ferreira

---

Meta:
1 - Realizar evento científico interdisciplinar com abrangência estadual com até 400 participantes.

Descrição:
1.3 - Execução do evento

Indicador de Progresso:
Evento realizado

Entregável(is):
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Certificação de até 400 participantes do evento

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
5	5	1

Peso:	Responsável:
2	AISLLAN DIEGO DE ASSIS

Executor(es):
Bolsista; AISLLAN DIEGO DE ASSIS; Ana Carolina Aparecida de Souza Ramos; Bruno Ocelli Ungheri; Laís Cristina Palhares Amaral; Leidiane Delavali Soares; Renata Caroline Parauassu; SIOMARA APARECIDA DA SILVA; Stephany Leôncio dos santos ferreira

---

Meta:
1 - Realizar evento científico interdisciplinar com abrangência estadual com até 400 participantes.

Descrição:
1.4 - Elaborar e divulgar PITCH Vídeo sobre a experiência e resultados do evento

Indicador de Progresso:
Vídeo divulgado nas plataformas, redes e sites das instituições e proponentes

Entregável(is):
PITCH - Vídeo de divulgação dos resultados do evento

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
5	5	1

Peso:	Responsável:
1	Renata Caroline Parauassu

Executor(es):
Bolsista; AISLLAN DIEGO DE ASSIS; Ana Carolina Aparecida de Souza Ramos; Bruno Ocelli Ungheri; Laís Cristina Palhares Amaral; Leidiane Delavali Soares; Renata Caroline Parauassu; SIOMARA APARECIDA DA SILVA; Stephany Leôncio dos santos ferreira

---

Meta:
2 - Publicar 1 e-book com contribuições técnico-pedagógicas de saúde mental e psicomotricidade para atendimento de saúde e educação de crianças e famílias atípicas de Minas Gerais

Descrição:
2.1 - Organização de textos, edição e catalogação do e-book

Indicador de Progresso:
E-book pubicado e disponível para todos participantes do evento.

Entregável(is):
MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS - E-book do evento com textos didáticos

Mês de início:
1

Mês de fim:
5

Duração:
5

Peso:
2

Responsável:
Bruno Ocelli Ungheri

Executor(es):
Bolsista; AISLLAN DIEGO DE ASSIS; Renata Caroline Parauassu; SIOMARA APARECIDA DA SILVA

Meta:
3 - Publicar 1 artigo em revista especializada sobre a construção, experiência, resultados e produtos do evento

Descrição:
3.1 - Elaboração, revisão e submissão de artigo de experiência e resultados do evento

Indicador de Progresso:
Artigo submetido para publicação em revista indexada

Entregável(is):
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Artigo de experiência, resultados e divulgação

Mês de início:
5

Mês de fim:
5

Duração:
1

Peso:
1

Responsável:
SIOMARA APARECIDA DA SILVA

Executor(es):
Bolsista; AISLLAN DIEGO DE ASSIS; Ana Carolina Aparecida de Souza Ramos; Bruno Ocelli Ungheri; Laís Cristina Palhares Amaral; Leidiane Delavali Soares; Renata Caroline Parauassu; SIOMARA APARECIDA DA SILVA; Stephany Leôncio dos santos ferreira

Dispêndios

Tipo de Dispêndio:
DESPESA OPERACIONAL

Dispêndio:
DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição:
DESPESA OPERACIONAL

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.326,24

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.326,24

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.500,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
N/A

Tipo de Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:
Serviço de impressão gráfica

Justificativa:
Recurso necessário para contratação de serviço de impressão gráfica dos materiais do evento para participantes e convidados

Quantidade Solicitada:
400

Quantidade Aprovada:
400

Valor Unitário Solicitado:
R$ 10,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 4.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 4.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM AÉREA

Dispêndio:
PASSAGEM NACIONAL

Descrição:
Passagens aéreas trecho SP - BH - SP

Justificativa:
Passagens aéreas necessárias para participação de especialistas convidadas do evento.

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.200,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.200,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.200,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM TERRESTRE

Dispêndio:
PASSAGEM TERRESTRE

Descrição:
5 passagens ida e volta - terrestres techo SP - Ouro Preto - SP

Justificativa:
Passagens terrestres necessárias para particpação de especilistas convidadas no evento.

Quantidade Solicitada:
5

Quantidade Aprovada:
5

Valor Unitário Solicitado:
R$ 750,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 3.750,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 3.750,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
DIÁRIA

Dispêndio:
DIÁRIA NACIONAL

Descrição:
3 Diárias para 8 especialistas convidados

Justificativa:
Diárias necessárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento dos 8 especialistas convidados do evento.

Quantidade Solicitada:
24

Quantidade Aprovada:
16

Valor Unitário Solicitado:
R$ 362,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 5.792,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 8.688,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:
Serviço de arte e desing gráfico

Justificativa:
Recurso necessário para criação de identidade visual do evento, cartazes, templates, material de divulgação do evento, diagramação do e-book

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.500,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.500,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.500,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
2.1 - Organização de textos, edição e catalogação do e-book

Tipo de Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:
Serviço de produção audivisual e fotografia

Justificativa:
Recurso necessário para contratação de serviço de produção audivisual e fotografia do evento para Produção e edição de vídeo e álbum do evento

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.000,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.4 - Elaborar e divulgar PITCH Vídeo sobre a experiência e resultados do evento

---

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM AÉREA

Dispêndio:
PASSAGEM NACIONAL

Descrição:
Passagem aérea ida e volta trecho João Pessoa - BH - João Pessoa

Justificativa:
Passagem área necessária para participação de especialista convidada do evento

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.500,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.500,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.500,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dispêndio:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição:
Serviço de sonorização, audivisiual e transmissão remota do evento

Justificativa:
Recursos necessários para contratação de serviço de sonorização, audivisual e trasnmissão remota do evento

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 2.000,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 2.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 2.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM AÉREA

Dispêndio:
PASSAGEM NACIONAL

Descrição:
Passagem aérea ida e volta trecho Curitiba - BH - Curitiba

Justificativa:
Passagem aérea necessária para participação de especialista convidado

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.362,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 1.362,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 1.362,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.3 - Execução do evento

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS	VALOR APROVADO	VALOR SOLICITADO
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 1.326,24	R$ 1.500,00
DIÁRIA NACIONAL	R$ 5.792,00	R$ 8.688,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
PASSAGEM NACIONAL	R$ 4.062,00	R$ 4.062,00
PASSAGEM TERRESTRE	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00

TOTAL GERAL APROVADO R$ 23.430,24

TOTAL GERAL SOLICITADO R$ 26.500,00

Documentos Eletrônicos

Outros arquivos	OET-00757-25-Ane1.pdf
Outros arquivos	OET-00757-25-Ane2.pdf
Outros arquivos	OET-00757-25-Ane3.pdf
Programação do evento: Relação dos convidados com papel destacado e discriminação dos respectivos vínculos, qualificações e atribuições no evento	OET-00757-25-Eve1.pdf